CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 26/2020

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CARANDAÍ/MG

- O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 2341/2020, que prevê que o vale alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal poderá ser oferecido através de cartões nas modalidades alimentação e refeição;

RESOLVE

- **Art. 1º** A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia ou através de cartões nas modalidades alimentação e refeição e tem caráter indenizatório.
- **Art. 2º** A modalidade inicial de pagamento, prevista no artigo 1º deste instrumento não impede a sua alternância para outra forma, quando, através de devido processo licitatório nos termos da Lei n.º 8.666/93, ocorrer a contratação de empresa para fornecimento e operacionalização dos cartões magnéticos, aptos a receberem o crédito em dinheiro correspondente ao valor a ser concedido mensalmente aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e vice-e-versa.
- **Art. 3º** O valor a ser indenizado e creditado, referente ao mês de março, incluirá, tão somente, os dias em que as atribuições do servidor foram efetivamente exercidas, mesmo nos casos de cessão, nos termos do art. 2º da Lei 2341/20, devendo ser pago no mês de abril.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de abril de 2020.

NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA - Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada	no Espa	ço Cultu	ral Vereac	ior Agi	uinaldo Pei	reira Ba	ieta d	o Paço	Legislat	1vo Mi	ınıcıpa
Vereador	João	Luiz	Alves	de	Souza,	em	2	de	abril	de	2020
				Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues - Secretário.							